



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2590/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 12:16
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL
CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR -
ACRIPA

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar - ACRIPA, entidade sem fins lucrativos, sem finalidades político-partidárias, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.610.703/0001-01, com sede Situada na Rua Maestro Nozinho, S/N, Centro, Pão do Açúcar - AL, CEP 57.400-000, fundada em 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 30 de setembro de 2025.


DEPUTADO BRUNO TOLEDO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo conferir o título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR - AL - ACRIPA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária, legalmente constituída e registrada no CNPJ sob o nº 21.610.703/0001-01, em funcionamento desde 10 de dezembro de 2014.

A solicitação baseia-se no notório interesse social e comunitário das atividades desenvolvidas pela ACRIPA. Trata-se de uma instituição que atua na promoção e defesa dos direitos sociais, assistência social, educação e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, além de implementar projetos sociais voltados à melhoria da qualidade de vida das comunidades urbanas e rurais de Pão de Açúcar, no estado de Alagoas.

A relevância da ACRIPA para a sociedade também se evidencia por sua capacidade de mobilização e articulação com outras instituições, o que amplia significativamente o alcance de suas ações. A obtenção do título de Utilidade Pública facilitará a celebração de parcerias com órgãos governamentais e entidades privadas, bem como o acesso a recursos que permitirão a expansão de seus projetos. Isso viabilizará o atendimento a um número ainda maior de pessoas, especialmente em regiões carentes, onde a presença de instituições dessa natureza representa, muitas vezes, a única rede de apoio existente.

Diante do exposto, solicita-se aos nobres parlamentares a aprovação desta proposição, considerando que o reconhecimento da ACRIPA como entidade de Utilidade Pública não apenas valoriza seu trabalho, mas também fortalece sua capacidade de servir à sociedade. A concessão desse título constitui um passo fundamental para que a instituição continue a exercer seu papel com eficiência, ampliando seu impacto positivo na vida de milhares de cidadãos. Trata-se, portanto, de uma medida de evidente benefício coletivo, que reforça o papel das organizações assistenciais e sociais no desenvolvimento humano e comunitário.

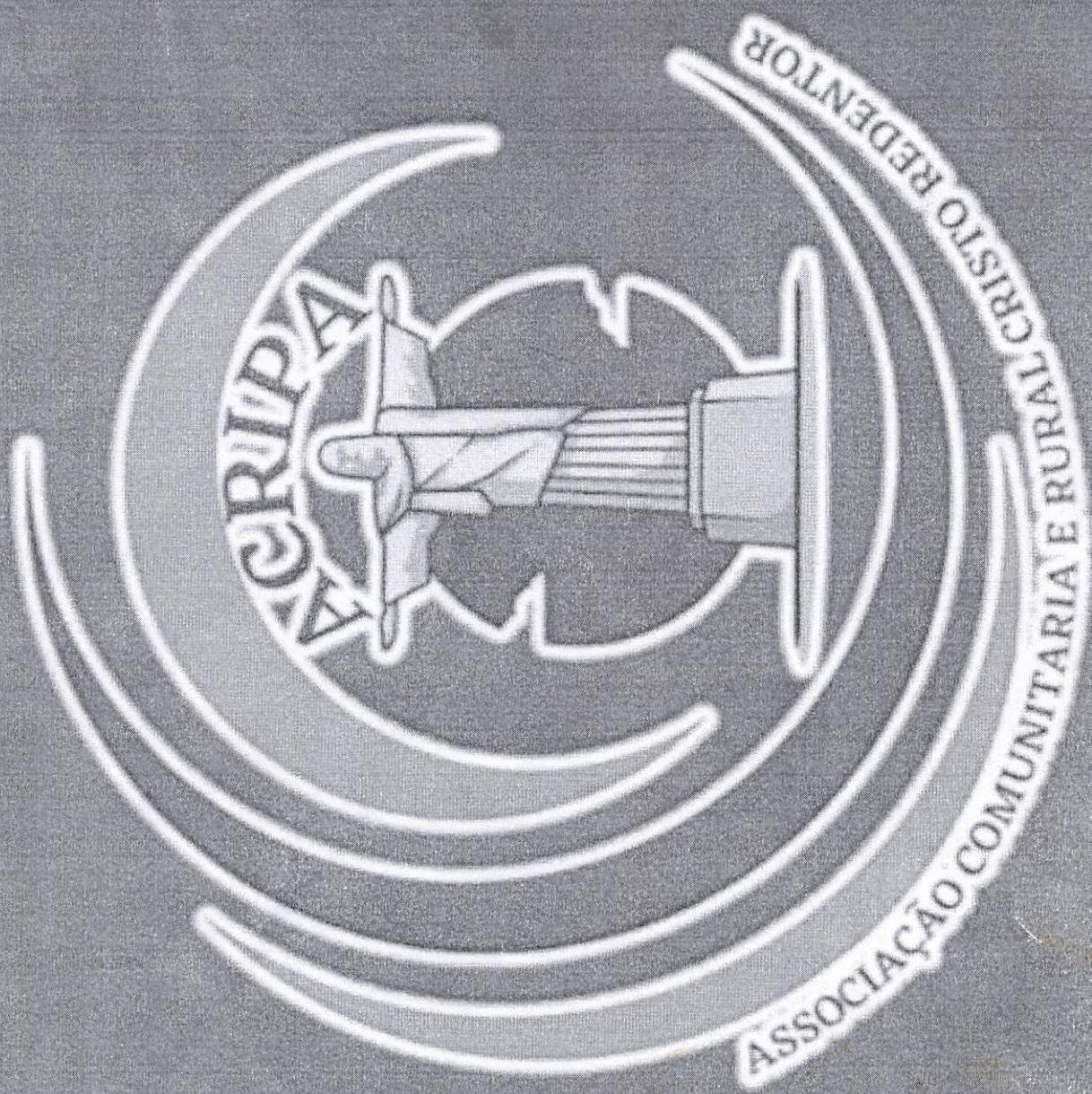
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

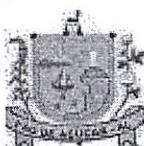

DEPUTADO BRUNO TOLEDO

UTILIDADE PÚBLICA

ESTADUAL

JAIR CAMPOM: 82.99674-3672





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
CNPJ: 12.369.880/0001-57

Alvará Nº
521/2025

C.M.C
000772

TFFL - TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DE
LOCALIZAÇÃO

Nome ou Razão Social
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL

Nome Fantasia
ASCRIPA

Endereço

RUA MAESTRO NOZINHO - COHAB Nº SN

Complemento

Bairro
COHAB - (ZONA - 02)

Cidade

Pão de Açúcar

UF

AL

CPF/CNPJ 21.610.703/0001-01	Ramo Atividade ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Data Início das Atividades 20/10/2022
--------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

Observação

P R E F E I T U R A

CNAE	Descrição CNAE	Principal
9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Sim
Data Emissão 16/04/2025		Data Validade 31/12/2025

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/paodeacucar>

Trabalhar mais para avançar mais
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2B7CA1F5



quarta-feira, 16 de abril de 2025



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.610.703/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE ACUCAR - AL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCRIPA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R MAESTRO NOZINHO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
57.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PÃO DE ACUCAR

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTADDODROZEIAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 9993-5686

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2014

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/03/2015 às 09:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

"VALIDO SOMENTE
COM O SELO
DE AUTENTICIDADE"



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFV80037 - P-JHC
H: 10:03 Solicitante:***.628.24-**
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.jal.jus.br>

1º Serventia Notarial e Registral de Pão de Açúcar
Certifico haver conferido com o original. Dou fé. Pão de
Açúcar - AL - 18/03/2025.

Everson Torres Lorenzini



EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PRAÇA: MORENO BRANDÃO, Nº 46, SALA 04
PÃO DE AÇÚCAR – ESTADO DE ALAGOAS
NOTÁRIO E REGISTRADOR – BEL. DJENAL PEREIRA DE SOUZA
BELA. HELLEN JORDANNA ALMEIDA DE SOUZA SANTANA
- ESCREVENTE AUTORIZADA -

LIVRO A-04 (PESSOA JURÍDICA)

12.420.998/0001-82

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Praça Moreno Brandão, nº 78, Sala 02
Centro Empresarial Pessoal Gonçalves
CEP: 57.400-000 - Pão de Açúcar - AL

APRESENTADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

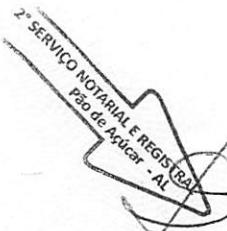
REGISTRO: Nº 492. FLS. 162. LIVRO A-04 (PESSOA JURÍDICA).

REGISTRO ATO: ESTATUTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ELEIÇÃO E
POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE
AÇÚCAR-AL (AGRIPA). DATADA DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE
AÇÚCAR-AL, inscrita no CNPJ sob nº 21.610.703/0001-01: com a seguinte Diretoria:
PRESIDENTE: JAIRO ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA; VICE-PRESIDENTE: VALÉRIA
GONÇALVES SILVA; SECRETÁRIO: ERALDO BRITO DA SILVA FILHO; TESOUREIRA:
WALQUIRIA SANTOS DE ANDRADE; CONSELHO FISCAL: LUCAS SANTOS SOUZA;
VIVIANE GAMA DE OLIVEIRA SOUZA; ELIAQUIM DE ASSIS PEREIRA.

AA Nº 982064

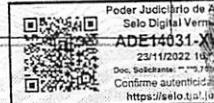
PÃO DE AÇÚCAR - AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.



Djenal Pereira de Souza
BEL. DJENAL PEREIRA DE SOUZA
NOTÁRIO E REGISTRADOR



Email: cartorio2.pda@hotmail.com
Praça Moreno Brandão, nº 78
- Sala 02 - Centro



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADE14031-XV
23/11/2022 16:27
Doc. Selo: 00000000000000000000000000000000
Confirme a autenticidade
<https://selo.tua.jus.br>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RECEBI CÓPIA DO ORIGINAL
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pão de Açúcar - Alagoas
Em 23/11/2022

Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador
ILUSTRÍSSIMO NOTÁRIO E REGISTRADOR DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL (AGRIPA), inscrita no CNPJ sob nº 21.610.703/0001-01, representada neste ato por seu PRESIDENTE, o Sr. JAIRO ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 460.628.824.87, portador da Carteira de Identidade nº 904984 – SSP/AL, vem *mui* e respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro do ESTATUTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL, do referido acima mencionado, tudo em conformidade com as leis em vigor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

PÃO DE AÇÚCAR - AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.



JAIRO ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA
- PRESIDENTE -

**ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE
PÃO DE AÇUCAR –AL. (AGRIPA) CNPJ: 21.610.703/000-01**

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, obedecendo ao disposto no Estatuto Social, com edital de convocação publicado no dia 12/10/2022 garantindo informação e tempo hábil para comparecimento a todos os membros associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇUCAR –AL. (AGRIPA) CNPJ: 21.610.703/0001-01** reuniram-se em sua sede com o objetivo alterar os estatutos sociais para melhor se adequar as mudanças impostas pelo Código Civil Brasileiro, bem como eleger sua nova diretoria. Foi lida a proposta de alteração estatutária que aprovada por unanimidade ficou o estatuto social com a seguinte redação em forma de consolidação:

Artigo 1º – A doravante simplesmente designada neste estatuto de **Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar – (AGRIPA)** , com sede na, Rua Maestro Nezinho s/n , centro Pão de Açúcar – Al Cep: 57.400-000 fundada em 10/12/2014, , é uma sociedade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, cultural, benficiante, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Parágrafo Único – Não há, entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO**, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Pão de Açúcar - Alagoas.

Parágrafo Único – O ano fiscal da **ASSOCIAÇÃO** coincidirá com o ano civil.

Artigo 3º – A área de atuação da **ASSOCIAÇÃO** será em todo o município de Pão de Açúcar – Al.

Parágrafo Único – A inclusão ou exclusão de logradouro será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, através de proposta de qualquer Associado.

Artigo 4º – A **ASSOCIAÇÃO**, na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade Urbana e Rural que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, têm como objetivos primordiais:

I – congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pelo desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;

II – estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

III – proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável;

IV – prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal;

V – propiciar espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município;

VI – proporcionar dados e informações que sirvam de base a que o Movimento Comunitário interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipais, participando direta ou indiretamente na elaboração de diagnósticos, projetos e leis, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população famense, a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus municípios;

VII – participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais;

VIII – encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias, Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público;

IX – buscar consultoria, orientação técnica e articulação Política a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário no Município de Fama;

X – elaborar projetos de âmbito local, principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender às necessidades dos moradores, dentro de sua área de atuação;

XI – buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela ASSOCIAÇÃO;

XII – defender de modo intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;

XIII – manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimento público;

XIV – buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania; e,

XV – participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, e em quaisquer manifestações populares organizadas que objetivem implantar no Município de Fama, a participação, com direito a voz e voto, nas decisões governamentais de interesse geral da população.

1º – A fim de alcançar os objetivos dos Incisos VIII e XIV do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:

a) Educação – formação de jovens em situação de risco social; inclusão social, através de ações voltadas ao trabalho e cultura; educação ambiental; alfabetização, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) Trabalho e geração de renda – gestão de pequenos negócios; cursos técnicos de qualificação profissional; orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito e outras;

c) Meio Ambiente – melhoria das condições de saneamento; programas de reflorestamento; Preservação dos mananciais de água potável; programas de Desenvolvimento Sustentável e

defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento de resíduos e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reutilizáveis, de reciclagem e outras;

d) Saúde – atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando a obter o aumento de número de pessoas saudáveis em cada localidade atendida; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infecto-contagiosas;

e) Direitos Humanos – programas que atendam à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; recuperação do usuário de drogas, do presidiário e demais vítimas das mazelas sociais;

f) Cultura – manifestações culturais envolvendo poesia, música, dança, artes cênicas, vídeo, cinema, fotos, artes plásticas, festas folclóricas e demais formas de manifestação sócio-cultural comunitária;

g) Esportes e lazer – programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, de lazer, e outros; e,

h) Turismo – Participar no planejamento de projetos, diretrizes e formas de implantação de ações ligadas ao turismo sustentável a serem implementados no município de Fama, considerando os seguintes princípios:

- Melhoria do bem-estar material e imaterial;
- Respeito pelo ambiente natural, cultural e social das áreas de destino;
- Desenvolvimento econômico e social das comunidades locais;
- Satisfação das necessidades (materiais e imateriais) dos visitantes e da população.

§ 2º – No cumprimento de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO poderá representar a Comunidade, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

§ 3º – A ASSOCIAÇÃO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 4º. – Na manutenção das finalidades e dos objetivos da Associação, todos os recursos serão aplicados no território nacional.

Capítulo Segundo – Dos Associados

Seção I – Da admissão, demissão e exclusão

Artigo 5º – São admitidos automaticamente à ASSOCIAÇÃO os residentes nos logradouros mencionados no Artigo 3º, maiores de 16 (dezesseis) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral, que concordem com as disposições deste Estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade, distinguidos em quatro categorias:

I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

Bel. Djenal Pereira de Souza



III – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV – Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Artigo 6º – É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria Executiva.

Artigo 7º – A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, por transferência definitiva de seu domicílio, e ainda nas seguintes questões:

I – Grave violação do estatuto;

II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

III – Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

IV – Desvios dos bons costumes;

V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI – Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º – A exclusão será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º – O indiciado poderá recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia.

§ 4º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo.

Seção II – Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Artigo 8º – São direitos somente dos Associados quites com suas obrigações sociais:

I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a proporcionar;

II – Estar cadastrado na ASSOCIAÇÃO;

III – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO;

IV – Participar das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem;

V – Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;

VI – Ter acesso aos livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, nas suas épocas próprias;

VII – Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO, propondo medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VIII – Solicitar a convocação de Assembléia Geral e dela participar nos termos e condições previstos neste Estatuto; e,

IX – Solicitar sua exclusão da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.

Artigo 9º – São deveres do Associado:

I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;

II – Respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;

III – Manter-se em dia com as suas contribuições, eventualmente fixadas em Assembléia Geral; e,

IV – Colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome, progresso e integridade da ASSOCIAÇÃO e da Comunidade em geral.

Artigo 10º – Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO

ÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Capítulo Primeiro – Do seu número e denominação

Artigo 11º – São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) deliberativo: Assembléia Geral;
- b) executivo: Diretoria Executiva;
- c) consultivo: Conselho Fiscal;

Capítulo Segundo – Da Assembléia Geral

Artigo 12 – A Assembléia Geral dos associados é o órgão deliberativo da ASSOCIAÇÃO, dentro dos limites legais e do presente Estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a Comunidade.

Artigo 13 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, no decorrer do mês de janeiro (coincidindo com o término do ano fiscal anterior), e a cada quatro anos para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, no decorrer do mês de novembro, e, extraordinariamente, sempre que assunto importante exija a deliberação da maioria dos Associados.

Artigo 14 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembléia;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecedida pelo parecer do Conselho Fiscal; e,
- d) estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados.

Artigo 15 – O quorum para a instalação da Assembléia Geral Ordinária será de, no mínimo, metade dos moradores associados que estejam cadastrados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.

Artigo 16 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembléia;
- b) incluir ou excluir logradouro na área de jurisdição da ASSOCIAÇÃO, através de proposta de qualquer Associado;
- c) respaldar a adesão da ASSOCIAÇÃO aos compromissos a serem assumidos para fins de estabelecimento de contratos, convênios ou parcerias a título oneroso;
- d) decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- e) apreciar, em grau de recurso, pedido anulatório de exclusão aplicada pela Diretoria Executiva a qualquer Associado, por infração ao Estatuto Social;
- f) deliberar sobre a dissolução voluntária da ASSOCIAÇÃO e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- g) eleger e empossar novos membros para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, no caso de impedimento por mais de 90 (noventa) dias ou vacância definitiva por abandono ou destituição de seus ocupantes; e,
- h) decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial da ASSOCIAÇÃO.

§ único – O quorum para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária será de, no mínimo, metade dos moradores associados que estejam cadastrados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.

Artigo 17 - Compete, igualmente, à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sendo, neste caso, necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, somente podendo haver deliberação, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados, ou com um


Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador

12º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pão de Açúcar - RJ

mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior, valendo a mesma formulação para alteração estatutária.

§ 1º – O processo de apuração de responsabilidades, relativa a um membro ou vários componentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caso de agirem em fraude ou de má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 10 (dez) associados, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO, para as providências cabíveis.

§ 2º – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade administrativa e financeira da ASSOCIAÇÃO, a Assembléia poderá designar uma Comissão provisória, de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

Artigo 18 – A Assembléia será, normalmente, convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

§ único – Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, a mesa será constituída por 03 (três) associados, escolhidos na ocasião pela Assembléia.

Artigo 19 – A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ampla divulgação em toda a área de abrangência da ASSOCIAÇÃO, sendo afixadas cópias do Edital e/ou avisos nos lugares públicos mais freqüentados.

Artigo 20 – As discussões e deliberações da Assembléia Geral deverão constar de Ata, aprovada e assinada por uma Comissão de no mínimo 05 (cinco) associados, designados na mesma ocasião pela Assembléia

Capítulo Terceiro – Da Diretoria Executiva

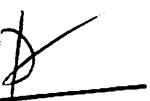
Artigo 21 – Órgão executivo da ASSOCIAÇÃO, a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 06 (seis) cargos, a saber:

- a) Presidência;
- b) Vice-Presidência;
- c) Primeira Secretaria;
- d) Segunda Secretaria;
- e) Primeira Tesouraria; e
- f) Segunda Tesouraria.

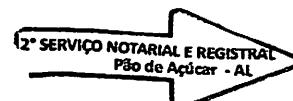
§ 1º – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, conforme previsto no Artigo 13, para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, desde que não haja remanejamento funcional dos remanescentes ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

§ 3º – Em caso de vacância, de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da Diretoria Executiva, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.



Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador



Artigo 22 – Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional da Associação, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

Artigo 23 – Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

I – elaborar seu plano bienal de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o Exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;

II – cumprir, fielmente, as deliberações da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

III – deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;

IV – representar a ASSOCIAÇÃO, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;

V – contratar pessoal, a título oneroso, se indispensável ao atendimento diário dos associados, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais legislação específica vigente;

VI – prover o custeio e manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;

VII – indicar estabelecimento bancário no qual deverão ser feitos depósitos do numerário disponível, fixando o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;

VIII – propor à Assembléia Geral eventual valor de contribuição dos Associados, fixando as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IX – contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis e constituir mandatários;

X – ceder direitos, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para deliberar sobre estes assuntos;

XI – promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da Associação, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado para a realização das Assembléias;

XII – Promover e incentivar a criação de comissões com função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

XIII – convocar com 15 (quinze) dias de antecedência, as reuniões do Conselho Fiscal, obedecidas as determinações do presente Estatuto;

XIV – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, representadas pelos Balanços dos exercícios financeiros já encerrados, e mais os balancetes dos meses que antecederem à eleição de nova Diretoria Executiva, tudo submetido aos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

XV – cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;

XVI – controlar a obtenção de receitas pela ASSOCIAÇÃO, criando meios de fortalecimento financeiro, através do estabelecimento de contribuições fixas ou percentuais, aprovadas pela Assembléia Geral; e,



Bel. Djenal Pereira de Souza

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pão de Açúcar

XVII – proceder à formação e contabilização de, pelo menos, 01 (um) Fundo Especial, destinado a prover despesas com aperfeiçoamento educacional, jurídico e técnico de sua Comunidade, sob a rubrica de Fundo Sócio-Educativo.

§ 1º – Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da ASSOCIAÇÃO diante de terceiros, serão assinados pela Presidência ou Vice-presidência junto com a Primeira ou Segunda Tesouraria, independente de ausência, impedimento ou licença de algum titular destes cargos.

§ 2º – Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da ASSOCIAÇÃO, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

Artigo 24 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º – A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 04 (quatro) de seus membros, sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º – Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

Artigo 25 – Compete à Presidência:

I – representar a ASSOCIAÇÃO, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes “ad judicia”, a profissional devidamente habilitado;

II – solicitar a convocação da Assembléia Geral, na forma do que prevê o Artigo 18 deste Estatuto;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

IV – supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, sejam pelos Departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;

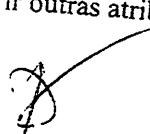
V – assinar, preferencialmente junto com o titular da Primeira Tesouraria, cheques, promissórias e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, não eliminando, porém, o estatuído no § 1º do Artigo 23;

VI – assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pela ASSOCIAÇÃO com terceiros de qualquer natureza;

VII – visar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, a apresentação de projetos, precedendo à lavratura dos respectivos convênios e contratos;

VIII – assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal da ASSOCIAÇÃO; e,

IX – cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembléia Geral.


Bel. Djenal Pereira de Souza
Presidente

Artigo 26 – Compete à Vice-presidência:

I – substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Presidência pela Assembléia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito;

II – substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito; e,

III – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 27 – Compete à Primeira Secretaria:

I – supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registros, lavratura de Atas da Diretoria Executiva e, se solicitado, as Atas da Assembléia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas da ASSOCIAÇÃO;

II – supervisionar a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembléias;

III – encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos Departamentos cópias do Estatuto Social para o devido conhecimento;

IV – subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos da ASSOCIAÇÃO previstos nos Incisos VI, VII e VIII do Artigo 25;

V – tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem assim as convocações da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária; e,

VI – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

Artigo 28 – Compete à Segunda Secretaria:

I – substituir o titular da Primeira Secretaria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Secretaria pela Assembléia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito;

II – substituir o titular da Primeira Secretaria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito;

III – supervisionar em conjunto com o titular da Primeira Secretaria a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembléias;

IV – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 29 – Compete à Primeira Tesouraria:


Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador


12º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pão de Açúcar - AL

I – elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e de Assembléia Geral, um orçamento financeiro simplificado da ASSOCIAÇÃO para cada Exercício social futuro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do Exercício, obedecido o plano bienal de atividades apresentado perante a Assembléia Geral Ordinária e por ela aprovado;

II – superintender os serviços do Caixa, da Contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional legalmente habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e do respectivo Balanço geral da ASSOCIAÇÃO ao final de cada exercício social;

III – responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originárias (contribuições dos associados) e derivadas (aluguéis de móveis ou imóveis, ingressos de eventos sócio-esportivos, doações, transferências de terceiros), assinando os respectivos recibos, depositando o numerário disponível em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria Executiva;

IV – responsabilizar-se pelos pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva, sejam correspondentes às despesas fixas (aluguéis, luz, água, telefone, pessoal de apoio e encargos sociais), sejam despesas eventuais (com eventos sócio-esportivos e outros encargos derivados da ampliação de serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO), assinando com a Presidência os cheques emitidos, promissórias, e todo e qualquer título de crédito que signifique compromisso financeiro;

V – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da ASSOCIAÇÃO;

VI – preparar e apresentar as prestações de contas parciais e gerais da ASSOCIAÇÃO, relativas às receitas e despesas executadas quando da implementação de projetos;

VII – controlar e apresentar aos órgãos consultivo e deliberativo da ASSOCIAÇÃO, Balanço patrimonial permanente, sempre em conjunto com a Primeira Secretaria, especialmente nas fases de implementação e consolidação de projetos levados a efeito;

VIII – colocar à disposição permanente do Sistema de Controle Interno todos os livros, documentos, relatórios, balancetes e balanço geral; e,

IX – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

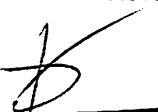
Artigo 30 – Compete à Segunda Tesouraria:

I – substituir o titular da Primeira Tesouraria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Tesouraria pela Assembléia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito;

II – substituir o titular da Primeira Tesouraria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito;

III – secundar, de forma permanente, as atribuições e tarefas do titular da Primeira Tesouraria, dispostas na forma do Artigo 29 e seus Incisos; e,

IV – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.


Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador

12º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pão de Açúcar - AL

Artigo 31 – A critério da Diretoria Executiva, poderá ser elaborado um regimento interno, com base neste Estatuto, baixado sob forma de resolução, após aprovação da Assembléia Extraordinária.

Capítulo Quarto – Do Conselho Fiscal

Artigo 32 – O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, a serem eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 04 (quatro) anos, conforme previsto no Artigo 13, sendo permitida apenas uma reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembléia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

Artigo 33 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – analisar o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO a ser elaborado pela Diretoria Executiva;
- II – apreciar os balancetes mensais e o balanço geral da ASSOCIAÇÃO, a serem apresentados pela Diretoria Executiva ao final de cada Exercício financeiro, fazendo-os acompanhar de parecer circunstanciado, com recomendação de que sejam aprovados ou não, à Assembléia Geral nas suas épocas próprias;
- III – fiscalizar a observância do orçamento aprovado para o Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sob responsabilidade da Diretoria Executiva; e,
- IV – avaliar e dar parecer sobre possíveis despesas extraordinárias, cuja solicitação seja feita pela Diretoria Executiva, respeitados os limites impostos pelo orçamento financeiro aprovado para o respectivo Exercício.

Artigo 34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre do Exercício financeiro seguinte ao vencido, a fim de cumprir as atribuições contidas nos Incisos I, II e III do Artigo 33, acima, e, extraordinariamente, no caso do Inciso IV do mesmo Artigo, sendo convocado sempre com 15 (quinze) dias de antecedência pela Diretoria Executiva, de acordo com o Inciso XI do Artigo 23 do presente Estatuto.

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo Único – Das eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Artigo 36 – As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto no Artigo 13, em pleito amplamente divulgado na área da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 37 – A Presidência da Diretoria Executiva fará publicar em jornal de circulação no Município, e também afixar na sede da ASSOCIAÇÃO e nos lugares públicos mais frequentados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

Artigo 38 – Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de convocação, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a eleição, a Diretoria

Executiva já terá, em uma Assembléia Geral Extraordinária, designado a Comissão Eleitoral, com 04 (quatro) membros, com os nomes devidamente expressos no Edital de convocação.

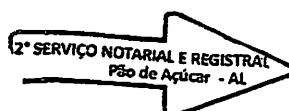
Parágrafo Único – As atribuições da Comissão Eleitoral, dentre outras, serão as seguintes:

- a) fixar as normas e elaborar as instruções gerais das eleições, através de um Regimento próprio;
- b) fixar os valores de custo da eleição, prevendo: a confecção de cédulas; a publicação do Edital de Convocação em jornal; a confecção de urna eleitoral; as despesas de alimentação no dia da eleição aos respectivos mesários; as despesas cartoriais para registro de atas, sendo que antes deverão ser avaliadas as possibilidades de gratuidade dentro de procedimentos legais;
- c) receber a inscrição das chapas na forma prevista no presente Estatuto, bem como exigir dos candidatos as devidas certidões negativas requisitadas pelo Cartório de Registro para regularização da Ata de eleição e posse;
- d) elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o número de moradores associados cadastrados, com a listagem previamente conhecida, em poder da Secretaria da ASSOCIAÇÃO;
- e) organizar a mesa receptora e a junta apuradora;
- f) fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboradores não candidatos, designados fiscais na oportunidade;
- g) dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, quanto à eleição;
- h) presidir os trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral, lavrando a respectiva Ata, determinando a data de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos num prazo de até 30 dias;
- i) fazer entrega, logo em seguida ao encerramento dos trabalhos, dos livros, material e equipamento utilizados no pleito à Primeira Secretaria da Diretoria Executiva, para sua guarda e conveniente conservação;
- j) acompanhar e orientar a Primeira Secretaria e a Presidência eleitas para promover a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, bem como para atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e também junto a instituições com as quais a ASSOCIAÇÃO mantenha conta-corrente ou compromissos legais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a eleição; e,
- k) Organizar a cerimônia de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos, após a regularização burocrática dos documentos legais da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 39 – A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência. Deverão também estar acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal, Prefeitura Municipal e Atestado de Antecedentes Criminais.

§ 1º – As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição.


Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador



§ 2º -- Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 5º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º – Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

Artigo 40 – A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

§ 1º – No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: “sim” ou “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

§ 2º – Na hipótese da alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

§ 3º – Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Artigo 41 – São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Artigo 42 – Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização das chapas proclamadas eleitas.

ÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Capítulo Primeiro – Do Exercício social

Artigo 43 – O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembléia Geral, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único – Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, Balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

Artigo 44 – A ASSOCIAÇÃO não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou associados, sob forma alguma.

Parágrafo Único – Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos-fins da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo Segundo – Do patrimônio

Artigo 45 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO se destina, única e exclusivamente, às finalidades da Entidade e será assim formado:

- a) pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- b) através dos benefícios oriundos de convênios, subvenções, contratos ou projetos de auto-sustentação financeira;

§ 2º – Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 5º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º – Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

Artigo 40 – A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

§ 1º – No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: “sim” ou “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

§ 2º – Na hipótese da alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

§ 3º – Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Artigo 41 – São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Artigo 42 – Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização das chapas proclamadas eleitas.

ÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Capítulo Primeiro – Do Exercício social

Artigo 43 – O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembléia Geral, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único – Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, Balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

Artigo 44 – A ASSOCIAÇÃO não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou associados, sob forma alguma.

Parágrafo Único – Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos-fins da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo Segundo – Do patrimônio

Artigo 45 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO se destina, única e exclusivamente, às finalidades da Entidade e será assim formado:

- pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- através dos benefícios oriundos de convênios, subvenções, contratos ou projetos de auto-sustentação financeira;

20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quorum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único – A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

Artigo 50 - Em caso de ser dissolvida a ASSOCIAÇÃO, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado à instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Artigo 51 – A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 52 – A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

Artigo 53 – Os integrantes da Diretoria Executiva, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, assim como os membros do Conselho Fiscal, não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas à ASSOCIAÇÃO.

Artigo 54 – Não será permitida a dupla representação em qualquer cargo de direção e consultivo dos órgãos da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 55 – Os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia seguinte à eleição. Se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Artigo 56 – O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira e segunda convocação, deliberando por 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 57 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria Executiva, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de alteração estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembléia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 56.

Artigo 58 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembléia Geral Extraordinária para aprovação estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Títulos Imóveis de Pão de Açúcar – Alagoas.



EM BRANCO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Djenal Pereira de Souza".

Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador

(Assinatura)

ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL

Aos 17 de outubro de 2014, às 10h, na sede provisória da entidade, localizada na Rua Maestro Nozinho, s/n, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., estavam presentes os convocados, através de edital publicado no dia 1 de outubro de 2014, para deliberarem sobre a seguinte pauta: fundação da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar, leitura e aprovação do Estatuto da entidade, eleição, posse e duração do mandato da diretoria e conselho fiscal e informes gerais. Foi deliberado pela assembleia o seguinte: 1) Fica aprovada por unanimidade a fundação da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL., 2) Fica aprovado o Estatuto, em todos os seus termos, proposto na Assembleia e foram eleitos os seguintes sócios fundadores para os cargos que compõem a Diretoria que terá a seguinte composição: **Presidente:** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, RG nº 2082063 SSP/AL e CPF nº 054.134.494-37, Rua Maestro Nozinho, s/n, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., **Vice-Presidente:** JOSÉ CLEVERTON PEREIRA SANTOS, RG nº 3045823-4 SSP/AL e CPF nº 063.311.624-61, Alto Manoel Maria, s/n, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., **Primeira Tesoureira:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MAIA, RG nº 3568687-1 SSP/AL e CPF nº 084.807.634-69, Rua Josué Duarte, nº 70, Centro CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., **Segundo Tesoureiro:** JOSEILDO AQUINO DE LIMA, RG nº 2001004076014 SSP/AL e CPF nº 052.613.494-19, Rua Zequinha Guimarães, nº 71, COHAB, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., **Primeiro Secretário:** MANOEL MESSIAS NOGUEIRA CAPELA, RG nº 2000004046590 SSP/AL e CPF nº 055.503.534-40, Rua Povoado Lagoa de Pedra, s/n, COHAB, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., e **Segundo Secretário:** NILVAN DA SILVA, RG nº 1.060.296 SSP/AL e CPF nº 447.201.574-91, Rua Ferreira Novais, nº 1699, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., bem como para compor o Conselho Fiscal que terá a seguinte composição: **TITULARES:** **presidente:** OLIVAN SANTANA MAIA, RG nº 1119418 SSP/AL e CPF nº 376.115.424-00, Av. Ferreira Novais, nº 795, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., **membro** MARIA IVIA SÁ DA SILVA, RG nº 14172087 59 SP/AL e CPF nº 066.565.034-54, Alto Manoel Maria, s/n, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., **membro** JAQUELINE SOARES DOS PRAZERES DOS ANJOS, RG nº 3767177-4 SSP/AL e CPF nº 110.764.134-98, Av. Ferreira de Novais, nº 795, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., e **suplentes** MÁRIO CESAR BARBOSA SANTOS, RG nº 36.026.148-6 SSP/SP e CPF nº 031.374.544-76, Pç. Cristo Redentor, s/n, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., CAMILA BEZERRA DOS SANTOS, RG nº 3.459.498-1 SSP/SE e CPF nº 00.914.984-90, Rua Lagoa de Pedra, nº 35, Casa B, Povoado, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL., e SÚZI BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 1.798.598 SSP/AL e CPF nº 052.504.154-07, Rua Maestro Nozinho, s/n, Centro, CEP 57400-000, Pão de Açúcar-AL. Após as deliberações de fundação, aprovação do Estatuto e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, foi aberta a discussão sobre o prazo de duração do mandato, tendo sido deliberado pela assembleia que a ~~diretoria~~ que exercerá o mandato nos termos do estatuto da entidade. Nada mais terá a tratar, o presidente eleito fez uma saudação,


Mirabel Alves Rocha
Advogado
OAB/AL 4489

EM BRANCO

agradecendo a todos os presentes, dando por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros eleitos para a diretoria e o conselho fiscal, indo anexa a relação dos presentes na assembleia.

MANOEL MESSIAS NOGUEIRA CRISTO
Secretário(a) da Assembleia de fundação



François de Assis de Souza
Presidente da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL

José Henrique Pereira Santos
Vice-presidente da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL

Maria de Fátima de Souza
Primeiro Tesoureiro da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL

Josélio Aquino de Souza
Segundo Tesoureiro da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL

MANOEL MESSIAS NOGUEIRA CRISTO
Primeira Secretária da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL

Milvan da Silveira Maia

Segundo Secretário da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Pão de Açúcar-AL

Conselho fiscal titulares

Francisco Gomes

Maria Inês Soárez Silveira

Yoguline Soárez dos Prazeres dos Prazeres

Conselho fiscal suplentes

Mario Cesar Barbosa Santos

Camila Bezerra dos Santos

Gízi Barbosa Santos

Mirabel Alves Rocha
Advogado
OAB/AL 4489

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DESTA COMARCA DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS

Apresentado no dia 10/12/2014, para o registro integral, apontado sob o nº de ordem no protocolo no mesmo dia.

Pão de Açúcar, 10 de dezembro de 2014.

A Oficial:

Registrado sob o nº de ordem 848, no RTD- Livro "B" Nº04, às fls.162/162v.
Pão de Açúcar, 10 de dezembro de 2014.

A Oficial:



EMBRANCO

grássis de São Lourenço
Senhor

10/12/14

Pão de Açúcar, 17 de outubro de 2014.



Francisco de Jesus da Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR

Mirabel Meoias Nogueira da Fé

SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR

Maria de Fátima de Souza Maia

TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, registrei o presente Estatuto da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor de Açúcar-AL, no competente livro de RPJ A-05, ás fls.154v/156v, Nº1005.

Dou Fé.

Pão de Açúcar, 10 de dezembro de 2014.

A Oficial



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PRAÇA: MORENO BRANDÃO, Nº 46, SALA 04
PÃO DE AÇÚCAR – ESTADO DE ALAGOAS
NOTÁRIO E REGISTRADOR – BEL. DJENAL PEREIRA DE SOUZA
BELA. HELLEN JORDANNA ALMEIDA DE SOUZA SANTANA
- ESCREVENTE AUTORIZADA -



LIVRO A-04 (PESSOA JURÍDICA)

APRESENTADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRO: Nº 492. FLS. 162. LIVRO A-04 (PESSOA JURÍDICA).

REGISTRO ATO: ESTATUTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL (AGRIPA). DATADA DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL, inscrita no CNPJ sob nº 21.610.703/0001-01: com a seguinte Diretoria:
PRESIDENTE: JAIRO ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA; VICE-PRESIDENTE: VALÉRIA GONÇALVES SILVA; SECRETÁRIO: ERALDO BRITO DA SILVA FILHO; TESOUREIRA: WALQUIRIA SANTOS DE ANDRADE; CONSELHO FISCAL: LUCAS SANTOS SOUZA; VIVIANE GAMA DE OLIVEIRA SOUZA; ELIAQUIM DE ASSIS PEREIRA.

PÃO DE AÇÚCAR - AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.



Bel. Djenal Pereira de Souza
BEL. DJENAL PEREIRA DE SOUZA
NOTÁRIO E REGISTRADOR



Email: cartorio2.pda@hotmail.com
Praça Moreno Brandão, nº 78
- Sala 02 - Centro
Fone: (82) 9 9962-5100

Poder Judicíario de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADE14031-XW74
23/11/2022 16:07:11
Doc. SeloKarma: 18770754
Confirme a autenticidade:
<https://selo.tjal.uol.com.br>

EM BRANCO

Em 23/11/2022

Bel. Djenal Pereira de Souza

Notário e Registrador

ILUSTRISSIMO NOTÁRIO E REGISTRADOR DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL (AGRIPA), inscrita no CNPJ sob nº 21.610.703/0001-01, representada neste ato por seu PRESIDENTE, o Sr. JAIRO ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 460.628.824.87, portador da Carteira de Identidade nº 904984 – SSP/AL, vem *mui* e respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro do ESTATUTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR DE PÃO DE AÇÚCAR-AL, do referido acima mencionado, tudo em conformidade com as leis em vigor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

PÃO DE AÇÚCAR - AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.




JAIRO ANTÔNIO CAMPOS DA SILVA

- PRESIDENTE -



EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR.

Nos 30 do mês de Abril de 2024, às 20:00 HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE DESTA ENTIDADE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR, PARA TRATAREM ASSUNTOS DO INTERESE DA COMUNIDADE, FORAM DEBATIDOS VÁRIOS TEMAS: JÁVÉ, LIMPEZA URBANA E AJUDA SOCIAL AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CARENÇAS, EM NOSSA COMUNIDADE.

A REUNIÃO ENCERROU-SE, SENDO POR MIM, ERALDO BRITO DA SILVA FILHO (SECRETÁRIO), LAVRADA A ATA, SENDO LIDA, CONFIRMA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

PAO DE FÉRIAS, AL 30 DE ABRIL DE 2024.

Eraldo Brito da Silva

ERALDO BRITO DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO

Alcides Brito da Silva

- ✗ Silvina Gonçalves Silva
- ✗ Antônio Lessa Campos
- ✗ Ozelia Campos da Silva
- ✗ Jane Antônella Andrade Campos
- ✗ Maria das Pores Rodrigues
- ✗ Morela Moura Lealante de Freitas
- ✗ Grausse Gayer Sant'Anna da Silva
- ✗ Rodrigo de Carvalho Melo Torres
- ✗ Dione Tavares da Silva
- ✗ Maria Aparecida de Oliveira
- ✗ José Flávio da Silva
- ✗ Kamylla Soutane da Silva
- ✗ Daniels F. S. Jr.

ATA DE REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR

AOS 30 DO MÊS DE MAIO DE 2024, ÀS 20:00 HORAS,
REUNIRAM-SE NA SEDE DESTA ENTIDADE OS ASOCIADOS
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR,
PARA TRATAR EM ASSUNTO DO INTERESSE DA COMUNIDADE.
FORAM DEBATIDOS VARIOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMU-
NIDADE. COMO NO GERAL, TODOS NÃO TENDO NADA A DIZERES
SENTAR.

A REUNIÃO ENCERROU-SE, SENDO POR MIM, ERALDO
BRITO DA SILVA FILHO, LAVRADA A ATA, SENDO LIDA, CON-
FIRIDA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

PAO DE SANTO, 30 DE JULHO DE 2024.

Este Acta es de la Of.
ERALDO BRITO DA SILVA FILHO
SECRETARIO



Albuquerque Santos de Andrade

1. M^o de Fátima ou 5. maio

1. Silverino maine fisher

• Bébia da Silva Sartana

2. Son de Gay, H-

Yo Rl. R. la ñde Pay ñra

* Werner Berg da Silva Main

→ High carbon general

- ✓-Karte der Stadt 37
- ✓-Kompass der Stadt de. Seestadt

Tranquillus. Aquí no se habla.

- ✓ Valéria Gonçalves Silva
- ✓ Antônio Lessa Campos
- ✓ Ozélia Campos da Silva
- ✓ Jaime Antonella Andrade Campos
- ✓ Maria das Dores Rodrigues
- ✓ Góisso e Ayene sonho da Sra
- ✓ Rodrigo de Carvalho Pinto Torres
- ✓ Tomélio Santoro do Silve
- ✓ Daniel Igares da Silva
- ✓ Miraceli Marriew Peralante do Trindade
- ✓ Deunes + S. J.
- ✓ Maria Aparecida de Oliveira
- ✓ José Vitor da Silva

ATA DE REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR.

As 30 do mês de junho de 2024, às 20:00 horas,
REUNIRAM-SE NA Sede desta entidade os associados,
da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor,
para tratarrem assuntos do interesse da comunidade.
FORAM DEBATIDOS VARIOS TEMAS: AS CONSTANTES AVEA DE
ENERGIA ELETTRICA E FALTA DE ÁGUA. FICAMOS DE ENCAMINHAR
OFICIO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES CAPACES DE RESOLVER A SITUAÇÃO.

A REUNIÃO ENCHERROU-SE, SENDO POR MIM,
ERANDO BRITO DA SILVA FILHO, LAVADA A ATA, SENDO
LIDA, CONFIRADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

As de Arriar, 30 de junho 2024.

ERANDO BRITO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO

~~Asas proprias da~~

Alquimia Santos de Andrade

me a Fátima da S. mane

~~Envelhecia matilha Santana~~

~~S-1 de S-2~~

~~João R. da C. Portos~~

~~Venylle Santana do Silve~~

~~Warren Lucy da Silva Neis~~

~~Erica Yorkon Gonçalves Brito~~

~~Marcelo Nonnino Gonçalves do Príncipio~~

~~1- Passarinho de PWS de Salgueiro~~

~~Paulo de Almeida~~

~~8- Rosilene Alves Almeida~~

laura Gonzalez suiza
Federico Lasso - Constanza
Gonzalez Gonzalez de suiza
Juan Gonzalez Gonzalez y Gonzalez
Marta Gonzalez Diaz Rodriguez
Luisa Gonzalez son como son
de gonzalez de laudelena
Eduardo Gonzalez de laudelena
y Gonzalez Gonzalez son como son
de gonzalez de laudelena
Federico Lasso - Constanza
laura Gonzalez suiza

ATA DE REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR.

-aos 30.00 MÊS DE JULHO DE 2024, ÀS 20:00 HORAS,
REUNIRAM-SE NA SEDE DESTA ENTIDADE OS ASSOCIADOS OS
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL PRESTO REDENTOR, PARA
TRATAREM ASSUNTO DO INTERESSE DA COMUNIDADE, FORAM
DEBATIDO O SOPA SOLIDÁRIO, PARA SER SERVIDO AS FA-
LHAS NO ESTADO DE VILA VERA, ILHÓS SOCIAL E GARENTES
EM NOSSA COMUNIDADE.

A REUNIÃO ENCONTROU-SE, SENDO POR MIM,
ERALDO BRITO DA SILVA FILHO, LAVRADA A ATA, SENDO LIDA
CONFIRMA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Pão de Queijo, 30 de Julho 2024.

Debito Bem de São São
PRODUTO BRUTO DA SILVA FILHO

SECRETARIO

John P. Doherty

Albuquerque Santos de Andrade
M.º da Fátima de S. Maria

Silva em Foco
Délia da Silva Santarac

Stassen Craig etc. Sister Maisie

Richie Martin Gonzales Briles

Francesco da Mena da Seggior

possible again during

Camilo Santana de Sá

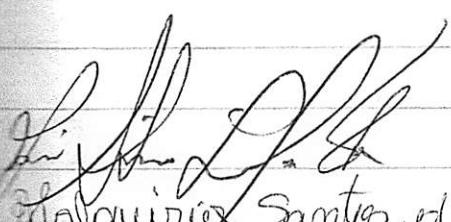
Fábia Gonçalves Silva
Antônio Líssia Campos
Ozélia Campos da Silva
Jaime Antônio Andrade Campos
Maria das Dores Rodrigues
Ivonei Vazere sentane da Silva
Pedro de Carvalho de Toledo Torres
Denil Torres da Silva
Márcio Mauricio Cavalcante de Trindade
Dionisio L. S. J.
Maria Aparecida de Oliveira
José Vaz da Costa

ATA DE REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR

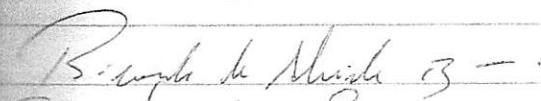
Aos 28 do MÊS DE AGOSTO DE 2024, ÀS 20:00 HORAS,
REUNIRAM-SE NA SEDE DESTA ENTIDADE OS ASSOCIADOS
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR,
PARA TRATAR DO ASSUNTO DO INTERESSE DA COMU-
NIDADE, FORAM DEBATIDOS OS ASSUNTOS EM PÁLIA, NÃO
TENDO NADA A ACRESCENTAR, DEU POR ENCERRADA
A REUNIÃO, SENDO POR MIM, ERALDO BRITO DA
SILVA FILHO, COVRADE A ATA, SENDO LIDA, CONF-
FERIDA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Ass. de Assear, AL 28 de Agosto 2024.

Eraldo Brito da Silva Filho
ERALDO BRITO DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO


Delcimar Santos de Andrade
Molquix Santos de Andrade
na de Fátima em 5. mês


Delcimar Santos de Andrade
no 2º D São Pedro


Bernardo Machado
Soc. de S. Bernardo
R. da Matriz 3 -
Warren City da Silva Andrade

Francisco de Assis de Oliveira

joão Paulo Aquino da Silva

Valéria Gonçalves Silva

Antônio Lessa Campos

Ozélia Campos da Silva

Maria das Dores Rodrigues

Giovanna Vaz e Sônia da Silva

Rodrigo de Carvalho Melo Torres

+ Jaine Antônio Andrade Campos

Kauelle Gutierrez do Nascimento

Marcelo Mauricio Lopes Leal da Trindade

Daniel Tavares da Silva

Thiago Souza da Silva

Maria Aparecida da Oliveira

José Ribeiro da Silva

ATA DE REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR.

Nos 29 do Mês de Setembro de 2024, às 20:00 HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE DESTA ENTIDADE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR, PARA TRATAREM PONTO DO INTERESSE DA COMUNIDADE, FORAM DEBATIDOS AS PONTAS; SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E UMA REUNIÃO COM O VICE PREFEITO PARA PESOLO VENHO AS DEMANDAS DA BREIA DE SÃO SEBASTIÃO NO NOSO BAIRRO.

A REUNIÃO ENCERROU-SE, SENDO POR UNIM, ERAUTO BRITO DA SILVA FILHO, LANCADA A ATA, SENDO LIDA, CONFIRIDA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Paço de Pocinhos, PI, 29 de Setembro 2024

Eraldo Britto da Silveira
ERALDO BRITO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO

Abelquino Santos de Andrade
m^o a Fátima e S. mais

Severino da Silva

Felícia da Silva Santander
Zé de la Coba Portela

Warren Cruz da Serra Maia

Erica Maton Gonçalves Brito

Thiago dalessandro Góes

Paulo de Souza de...
Paulo de Souza de...

Paulo de Souza de...

Fernando de Pelle de Souza

Josélio Aquino da Silveira

Valéria Gonçalves Silveira

Antônio Lessa Campos

Clélia Campos da Silva

Maria das Dores Rodrigues

+ Jane de Andrade Andrade Campos

Francisca Leyres Sant'ana da Silva

Rodrigo de Carvalho Melo Torres

Dame Torres da Silva

Maria Aparecida de Oliveira

+ José do Nascimento

Mylla Sant'ana da Silva

Marcelo Mauricio Burleman da Trindade

+ Juarez A. Soárez

7

ATA DA REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR

AOS Vinte e Nove DIAS do MÊS de Outubro do ANO
de Dois Mil e Vinte e Quatro, às 20:00 HORAS,
REUNIRAM-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E RURAL CRISTO REDENTOR, SITUADA NA RUA AVEUSTO
VIRIATO N° 99, BAIRRO BHPB, NA CIDADE DE PÁO DE
FÁCIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, OS MEMBROS DA DIRETO-
RIA, ASSOCIADOS E DEMAIS PRESENTES, PARA REALIZA-
ÇÃO DA REUNIÃO MENSAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO
S.R. JACINTO ANTONIO CHAVES DA SILVA, QUE DEU
INÍCIO AOS TRABALHOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE
TODOS.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA REUNIÃO ANTERIOR;
2. LIMPEZA DO PORTO DAS ALMAS;
3. VIAGEM COM AS MULHERES PARA REALIZAÇÃO
DE MANGAÇAFRICA NA ARREDIÇAO AL;
4. ASSUNTOS DIVERSOS.

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

A ATA DA REUNIÃO FOI LIDA PELO SECRETÁRIO, S.R.
ERALDO BRITO DA SILVA FILHO, E APROVADA POR
UNANIMIDADE PELOS PRESENTES.

2. LIMPEZA DO PORTO DA ALMAS:

FOU DISCUTIDA A NECESSIDADE URGENTE DE
INTERVIR, FICAR A LIMPEZA URBANA NO PORTO DAS
ALMAS. OS MORADORES RECLAMARAM PONTOS CRITICOS
COM ACUMULO DE LIXO E MATO ALTO. FICOU ACORDA-
DO QUE A SOCIEDAD IRÁ ENVIAR OFICIO A SECRE-
TARIA DE URBANISMO SOLICITANDO UMA AGRO

IMEDIATA DE LIMPEZA, BEM COMO ORGANIZAR A MANUTENÇÃO DA ÁREA.

3. VIAGEM PARA MAMOGRAFIA:

A TESOUREIRA, SRA. VALAVIRIA SANTOS DE ANDRADE INFORMOU QUE FOI ORGANIZADA UMA VIAGEM COM UM GRUPO DE MULHERES DO BAIRRO PARA A CIDADE DE CRACIPIRACA, OUS OBJETIVO DE REALIZAR EM EXAMES DE MAMOGRAFIA GRATUITOS. A INICIATIVA FOI BEM RECEBIDA, E A ASSOCIAÇÃO SE COMPROVETOU A PRECISAR BEM PARTE DO TRANSPORTE, BUSCANDO TAMBÉM APOIO DE PARCEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. ASSUNTOS DIVERSOS:

FORAM SURGIDAS FUTURAS AÇÕES PARA O MÊS DE NOVEMBRO, ENVELVENDO UMA POSSÍVEL CAMPANHA DE DOAÇÕES E CONFRATERIZAÇÃO DE FIM DE ANO. AS PROPOSTAS SERÃO DETALHADAS NA PRÓXIMA REUNIÃO.

NADA MAIS MOVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 22:00 HORAS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FASSE ASSINADA POR JUINI, ERNESTO BERTO DA SILVA, SECRETÁRIO, E PELOS DEMais MEMBROS PRESENTES.

Diário de Arcoverde-AL, 29 de Outubro 2024.

Presidente: JAIRO ANTONIO CAMPOS DA SILVA

Estado da São Paulo

2024-10-29 22:00:00

- * M^o de Fátima de S. m^ons
 - * Severo m^ons F^orn
 - * Melina da Silva Santanna
 - * Ep^olo^o de la lo^o S^ort o^oca
 - * Ruth Karla Gencalles Brito
 - * Werner Cruz da Silva M^ora
 - * Sand^o a S^ogo ol^o -

Bz. auf der Allee 3 -

Princesa de Asturias de Segovia

Apelido Aquino de Zan

Valeria Gonçalves Silve

Antonius Lenna, Campos

Ozéia Campos da Silva

Jaine Antonella Andrade Cambos

Maria das Dores Rodrigues

Grosse Leyens Sonfone der Elbe

Rodrigo de Carvalho Velotore

Dome toward the Sun

Karimka Santana, desfile

maria Aparecida, de Oliveira

José Pérez de Santa

Marcelo Mauricio Resende de Oliveira

James D. Jr.

ATA DA REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E RURAL CRISTO REDENTOR

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E QUATRO, ÀS 20:00 HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR, SITUADA
NA RUA AUGUSTO VITRIATO NO 39, BAIRRO CHAB, NA CIDADE DE
PAO DE ACUCAR, ESTADO DE ALAGOAS, OS MEMBROS DA DI-
RETORIA, ASSOCIADOS E OUTRAS PRESENTES, PARA REALIZAÇÃO
DA REUNIÃO MENSAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. FAIRO
ANTONIO PINTOS DA SILVA, QUE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS
AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
2. PODA DAS ARVORES DA PRACAS E PORTA DE RESIDENCIAS;
3. SOLICITAÇÃO DA LIMPEZA E PINTURA DO CEMITÉRIO;
4. ASSUNTOS DIVERSOS.

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR FOI LIDA PELO SECRETARIO,
SR. ERAZDO BRITO DA SILVA FILHO, E APROVADA POR
UNANIMIDADE PELOS PRESENTES.

2. LIMPEZA URBANA DO BAIRRO:

Foi discutida a necessidade a limpeza no cem-
itério e também a pintura do mesmo, devido o
a pintura está estragada.

3. PODA DAS ARVORES PRACAS E PORTA DE RESIDENCIAS;

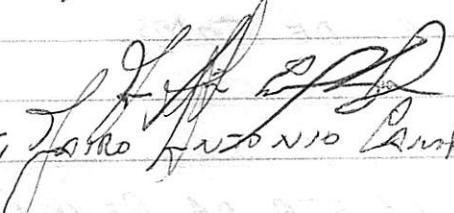
Foi discutido a necessidade do podamento, devido o
volume das arvores estarem muito grande e atra-
pando a visibilidade dos morados;

II. ASSUNTOS DIVERSOS:

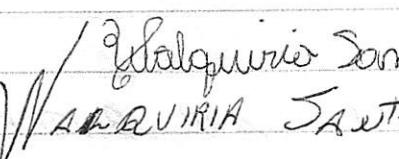
FORAM SUGERIDOS FUTURA AGÉS PARA O MÊS DE DEZEMBRO, INCLUINDO O NATAL SOLIDÁRIO, PARA ATENDEMOS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

NUADA, MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 22:00 HORAS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FUI ASSINADA POR MIM, ERALDO BRITO DA SILVA FILHO, SECRETÁRIO, E PELOS DEMAIS MEMBROS PRESENTE.

País de Forcar, AL, 30 de Novembro de 2024


PRESIDENTE: Tomé Antônio Campos da Silva


SECRETÁRIO: Eraldo Brito da Silva Filho

TESOURERIA:  Valquiria Santos de Andrade

* M. de Fátima da S. Maia

* Izaura Maria F. Maia

* Freira da Silva Sandora
M. R. R. Salles Portaria

* Warner Lacy da Silva Maia

* Rick Mardon Coordenador Brito

* Sami & Lya M. -

* Francisco da Costa de Souza

* Suelo Aguiar de Souza

* Valéria Gonçalves Silva

Fernando Lerra Campos
Gelma Campos da Silva
Geri Neres das Fontes

Maria das Dores Rodrigues

Gaussa Viegas Gonçalves da Silva
Jaime Antunes Andrade Campos
Rodrigo de Carvalho Pinto Torres

Dame Lavoro da Silva

Maria Almeida de Oliveira

Zemulho Santoso da Silva

Marcelo Mariano Lopes de Trindade

Dame Lavoro

ATA DA REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E RURAL CRISTO REDENTOR.

AOS Vinte DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Quatro, As 20:00 HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR, SITUADA NA RUA AUGUSTO VÍRIOATO N°030, BAIRRO COHAB, NA CIDADE DE PÍO DE AGUIAR, ESTADO DE ALCAGOAS, OS MEMBROS DA DIRETORIA, ASOCIADOS E DEMais PRESENTES, PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO MENSAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. JAIRO ANTONIO CAMPOS DA SILVA, QUE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS.

PROVÍNCIA DA REUNIÃO:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
2. LIMPEZA DAS RUAS E PINTURAS DE MEIOS FIOs
3. DIA 22 DE DEZEMBRO REALIZAÇÃO DO NATAL SOLIDÁRIO
4. ASSUNTOS DIVERSOS.

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR FOI LIDA PELO O SECRETÁRIO, SR. ERALDO BRITO DA SILVA FILHO, E APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES.

2. LIMPEZAS DAS RUAS E PINTURAS DE MEIO FIO:

NO PERÍODO DAS FESTAS DE NATAL E ANO NOVO, SEMPRE PREZAMOS PELA LIMPEZA DO BAIRRO E BINTURAS, PARA FICAR JETAS ATRAS DE RECEBERMOS AS PESSOAS DE VENDAS DE PERNAS UM PONTO TURÍSTICO EM NOSSA CIDADE.

3. DIA 22 DE DEZEMBRO REALIZAÇÃO DO NATAL SOLIDÁRIO:

COMO SEMPRE FAZAMOS A DISTRIBUIÇÃO DE FESTAS BÁSICAS E PRESENTE PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL

D.A.D.E.

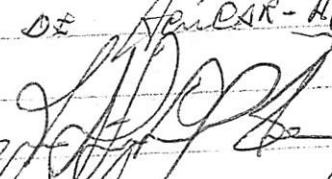
II. ASSUNTOS DIVERSOS:

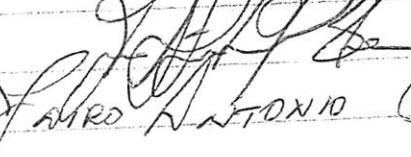
FORAM SURGERIDAS FUTURAS AGÓES PARA O MÊS DE FEVEREIRO, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DA PRINHA DA BONFÉ E LIMPAZÃO GERAL DO BAIRRO PARA RECEBIMENTOS OS VISITANTES NA FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES, DEVIDO SERVIDOS COM PONTO TURÍSTICO.

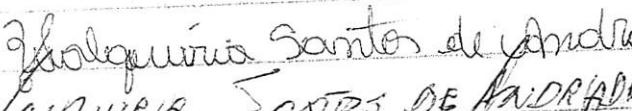
As propostas serão detalhadas na próxima reunião.

Noite véspera referente à reunião, o presidente deu por encerrada a reunião às 22:00 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, ERALDO BRITO DA SILVA FILHO SECRETÁRIO, e pelos demais membros presentes.

Paço de Feira-AL, 20 de DEZEMBRO de 2024


PRESIDENTE: Jairo Antônio Campos da Silva


SECRETÁRIO: Eraldo Brito da Silva Filho


TESOURERIA: Maraviria Soares de Andrade

maria de fatima de s. mario

Flávio mirante

Isabela da Silva Santana

rovi de oliveira saraiva

Ricardo Gonçalves Brito

Sam de Souza

Bastek March 3 -

1. Roserina de Aguiar de Souza
2. Adelio Aguiar de Souza
3. Tatiana Goncalves Souza

Antonio Ferreira Campos

Gezia Campos da Silva

José Vero dos Portos

Gaussa Vagena Gonçalves da Silva

Maria das Dores Rodrigues

Cláudia Antunes Andrade Campos

Maria Aparecida de Oliveira

Tomaz Ferreira da Silva

Rodrigo de Carvalho Melo Torres

Tomás Santos do Silva

Marcos Mauricio Cavalcante da Trindade

Domingos A. S. Jr.

ATA DA REUNIÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDENTOR:

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO, ÀS 20:00 HORAS, REUNIRAM-SE NA
SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL CRISTO REDEN-
TOR, SITUADA NA RUA AUGUSTO VIANO, N° 33, BAI-
RRO COHAB, NA CIDADE DE PÁDUA DE ACERAI, ESTADO DE
ACARAÍS, OS MEMBROS DA DIRETORIA, ASSOCIADOS
E DEMais PRESENTES, PARA REALIZAÇÃO DA REU-
NIÃO MENSAL, SITB A PRESIDÊNCIA O SR. JAIRO
ANTONIO CAMPOS DA SILVA, QUE DEU INÍCIO AOS
TRABALHOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS.

PAUTA REUNIÃO:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
2. SELEÇÃO DAS PESSOAS PARA DISTRIBUIR 50 CESTAS BÁSICAS;
3. ASSUNTOS DIVERSOS.

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR FOI LIDA PELO SECRETÁRIO,
ERNALDO CRISTO DA SILVA, E APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS
PRESENTES.

2. SELEÇÃO DE PESSOAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE 50 CESTAS BÁSICAS;
DIABRIO BOM NOSSO CADASTRO, FORAM SELECIDAS AS
PESSOAS QUE VIVER ABALHO DA LINHA DE ~~POBREZA~~ POBREZA;

3. ASSUNTOS DIVERSOS:

FORAM SURGIDOS FUTURA AGOES PARA O MÊS DE
FEVEREIRO, FAZER A EQUIPE QUE VAI FAZER E DISTRIBUIR
O SORRISO SOLIDÁRIO. OS PROPOSTOS SERRA
DE TASHRAS NA PRÓXIMA REUNIÃO.

IVADA MAIS FAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE
DEV POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 22:00 HORAS
LAVRANDO-SE A PROSEJOE ATA, FIVE DEPOIS DE
LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM,
ERALDO BRITO DA SILVA FILHO, SECRETÁRIO,
E PESOS DEMAS MEMBROS PRESENTES.

PAÍS DE ALFREDO, AL, 30 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDENTE: Eraldo Antônio Campos da Silva

SECRETÁRIO: Eraldo Brito da Silva Filho

Edilson Santos de Andrade

mais da Fatima das maes

Silviano da Silva

Felicia da Silva Santos

Isabel de Britto Costa

Warner Leal da Silva

Nickerton Gonçalves Brito

Sand de Souza

Priscilla de Souza de Souza

Isabela Aguiar de Souza

Fábio da Silva B.

Valéria Gonçalves Silva

Antônio Lacerda Campos

Felicia Campos da Silva

Fernylle Santini do Souza

II. Anexo à a Prova de Fim de

• Jair Antônio Andrade Cambos
José Vero dos Santos
Maria das Dores Rodrigues
Gauss Cayres Contente dos Santos
Rodrigo de Souza Melo Tonet
Dona Francisca de Souza
Domingos B. Souza

Maria Aparecida de Oliveira

Ata da Reunião mensal da Associação Comunitária
Cristo Redentor

dos Vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano 2025, às 20:00 horas, reuniram-se na sede da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor, situada na Rua Augusto Viana, N° 99, bairro Lôhab, na cidade de Pôo de Acúcar, estado de Alagoas, os membros da diretoria, associados e demais presentes, para realização da reunião mensal, sob a presidência do Sr. Jairo Antônio Campos da Silva, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos.

Pauta da Reunião:

1. Leitura e aprovação do ato da reunião anterior;
2. Limpesa urbana no bairro, para o carnaval.
3. Viagem com as mulheres para realização de mamografia em Arapiraca - AL;
4. Assuntos diversos.

1. Leitura e aprovação do ato anterior:

A ata da reunião anterior foi lida pelo secretário, Sr. Eraldo Brito da Silva, e aprovada por unanimidade pelos presentes.

2. Limpesa urbana do bairro:

Foi discutida a necessidade urgente de intensificar a limpeza urbana na região. Os moradores relataram pontos críticos com acúmulo de lixo e茅to alto. Ficou acordado que a Associação irá enviar ofício à Prefeitura Municipal solicitando uma ação imediata de limpeza, bem como organizar um mutirão comunitário para colaborar com a manutenção da área.

3. Viagem para mamografia:

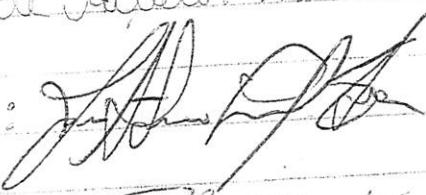
Of Tesoureiro, Sra. Edalquiro Santos de Andrade, informou que foi organizada uma viagem com um grupo de mulheres do bairro para a cidade de Arapiraca - AL, com o objetivo de realizarem exames de mamografia gratuitos. A iniciativa foi bem recebida, e a Associação se comprometeu a arcar com parte do transporte, buscando também apoio de parceiros e da Secretaria de Saúde.

4. Assuntos diversos:

Foram sugeridos futuras ações para o mês de novembro, incluindo uma possível campanha de doações e confraternização de fim de ano. As propostas serão detalhadas na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 22:00 horas, levando-se a presente ato, que depois de lido e aprovado, vai assinado por mim, Edalquiro Brito da Silva, secretário, e pelos demais membros presentes.

Paço de Acuca- AL 26 de Fevereiro de 2025.

Presidente: 

Secretário: 

Tesoureiro: Edalquiro Santos de Andrade

mais. Tatima de S. māe

Sílvia da Silva Santana

Saúl de Souza Iba -

Warren Lucy da Silva Maia

Yuri e o Cale Portora

Richárdson Concepcion Brito

Processo de HNS de Cenizo

Projeto Humanos de Cenizo

Brasilh Shik -

Valéria Gonçalves da Silva

Ariane Lessa Campos

Gelson Campos da Silva

José Vélez dos Santos

Maria das Dores Rodrigues

Quince Lycana Souto e da Silva

Leire Antónellis Antónide Campos

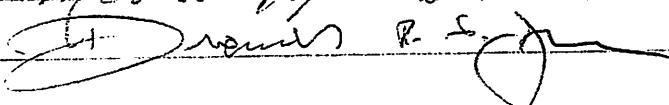
Rodrigo de Carvalho Melo Torres

Tomás Souto e dos Silves

Daniel Tavares da Silva

Marcelo Newmies Cavalcante da Trindade

Maria Párra de Oliveira



Associação Comunitário e Rural Cristo Redentor

Ato da reunião mensal

Aos vinte e oito dias do mês de março de amo
a dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, reuniram-
se os membros da Associação Comunitário e Rural, na
sede localizada na Rua Augusto Urioto, N° 99, bairro
Centro, município de Pão de Açúcar - AL, para a reali-
zação da reunião mensal ordinária.

Pauta da Reunião:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião ante-
rior;
2. Discussão sobre o fluxo de carros-pipa na
comunidade;
3. Informes sobre exames médicos a serem
realizados em Arapiraca;
4. Informes da diretoria;
5. Assunto gerais.

Deliberações:

- A ata da reunião anterior foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes.
- Foi discutida a situação do fluxo de carros-pipa na comunidade, sendo relatadas algumas irregu-
laridades e sugeridas ações junto a Prefeitura e ao
Exército para melhor organização de tráfego dos carros
em horário comercial que está colocando em risco a vi-
da das crianças e adultos, podendo a qualquer mom-
ento um acidente grave.
- Informou-se a comunidade que serão realiza-

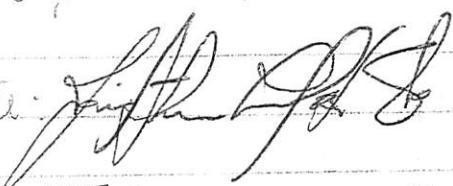
dos serviços médicos na cidade de Arapiraca, com data e local a serem comunicados previamente.

A diretoria, por meio do presidente Flávio Antônio Lampre da Silva, reforçou o compromisso com a transparência e a busca por melhorias nas condições de vida da comunidade.

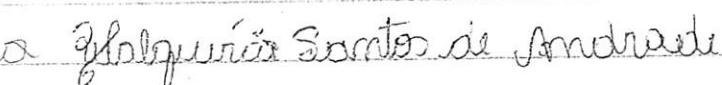
Em assuntos gerais, foram feitas sugestões para futuras ações comunitárias, como mutirões de limpeza e encontros de integração.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e duas horas, e eu, Edvaldo Brito da Silva Filho, secretário, lavrei a presente ato, que após lido e aprovado, será assinado por mim, pelo presidente e demais presentes.

Pão de Açúcar/AL, 28 de março de 2025.

Presidente: 

Secretário: 

Tesouraria: 

mais de sete de suas mãos

Severino Maia Filho

Zélio da Silva Santos

Werner Lamy da Silva Neto

EPAL Reolho Goytacaz

Rickerton Gonçalves Brito

Sam de Souza

Fernando de Souza de Souza

Linhó da Nogueira

ana Conceição Silva

Eduardo Lobo Campos

Gelio Campos da Silva

Maria das Dores Rodrigues

Graissa Leyza Sontane da Silva

Rodrigo de Carvalho Pinto Torres

Yomylo Guitavo do Silve

aine Antonella Andrade Campos

Maria Afaveida de Oliveira

Daniel Lopes da Silva

José Vítor dos Santos

Marcelo Henrique Cavalcante da Trindade

Drauzio F. J.

Ata da reunião mensal ordinária

Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor

Das vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, reuniram-se os membros da Associação Comunitária e Rural Cristo Redentor em sua sede, para a realização da reunião mensal ordinária. A reunião foi presidida por Jairo Antônio Campos da Silva, presidente da associação, tendo como secretária Eraldo Brito da Silva Filho e como tesoureira Walquírio Santos de Andrade.

A pauta da reunião teve como primeiro item a distribuição de macaíno e bambana aos associados, como parte das ações de apoio à agricultura familiar e incentivo ao consumo de produtos locais.

Foram discutidos os critérios de distribuição e definida a data para entrega de produtos.

O segundo ponto da pauta foi a organização da festa do dia das mães, que será realizada no mês de maio. Foram apresentadas sugestões para programação do evento, definição de local, contribuições voluntárias e divisão de tarefas entre os membros da associação. Ficou acordado que uma nova reunião será realizada na próxima semana para finalizar os preparativos e confirmar os responsáveis por cada atividade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 22:00 h. Para constar, m. Eraldo Brito da Silva Filho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente.

Presidente: José P. Barroso

Secretário:

Tesoureiro: Malquira Santos de Andrade

* João Lima de Oliveira

* Ronaldo P. Alves

Clarisse dos Anjos de Assis

* Andressa Matheus dos Anjos Alves

* Elisângela Domingos de Melo

Priscila B. S. de Souza

Maria Aparecida de Oliveira

Flávia Almeida Pimenta

* Edna Maria de Assis Farias

* Maria de Fátima de Assis Farias

Maria Alves de Souza

* Jaúo Carlos Almeida da Oliveira

* Karine Oliveira Santos

Isabel Torres da Silva

* Flávia Juliane Almeida da Silva

* Neuza M. F. Faria

* Geraldo F. G. S.

* Christine Souza Corvalho

Acta da Reunião Mensal da Associação Comunitário e Rural Cristo Pudenter

Data: 29 de Maio de 2025

Horário: 20h00 às 22h00

Lugar: Sede da Associação

Nos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil e vinte e cinco, das vinte horas às vinte e duas horas, na sede da Associação Comunitário e Rural Cristo Pudenter, foi realizada a reunião mensal com a presença dos associados e membros da diretoria. A reunião foi presidida por Jairus Antônio Campos da Silva e secretariada por Eraldo Brito da Silva Filho.

Ordem do dia:

Distribuição de raízes: Foi feita a distribuição de raízes agrícolas aos associados, como parte do incentivo à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção local. Os beneficiários assinaram a lista de recebimento, e os critérios de distribuição foram debatidos e aprovados em consenso.

Relatório de prestação de serviços na área da saúde: O presidente apresentou um relatório referente aos atendimentos e serviços prestados na área de saúde, destacando as ações realizadas no último mês, como consultas, campanhas de vacinação e ações de saúde preventiva. Os presentes parabenizaram a iniciativa e reforçaram a importância da continuidade desses serviços.

3. Festa do dia das Mães: Foi feita uma avaliação da festa do dia das mães promovida pela associação. A celebração foi considerada um grande sucesso, com excelente participação da comunidade, apresentações culturais, sorteios de brindes e ho-

mensagens dos maiores. Os membros elegeram a organização do evento e sugeriram que esse modelo de celebração seja mantido nos próximos anos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Eraldo Brito da Silva Filho, secretário, e pelo presidente Jair Antônio Campos da Silva.

Secretário: Eraldo Brito da Silva Filho

Adelquino Santos de Andrade
~~Paulo X. Ferreira S. S.~~

Flotânia Soárez Carvalho

Wendel Bezerra S.

Rosângela da Silva Costa

Roberto Alves Ferreira

Maria Francisca Corrêa

Jaine Antônio Andrade Campos

Maria Aparecida Santana

Tomé Farias da Silva

Bilia da Silva Santana

Urgélia Campos

Valéria Gonçalves Silva

José V. da Silva

Dieck Marlon Gonçalves Brito

Lúndemir Marques da S. Gonçalves

Joni R. da C. Brito